

# **DECRETO N° 8.086 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001**

(Publicado no Diário Oficial de 27/12/2001)

**Cria a Inspetoria Fazendária do Bonocô e extingue as Inspetorias Fazendárias de Pirajá e de Brotas e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições,

## **DECRETA**

**Art. 1º** Ficam extintas as Inspetorias Fazendárias de Pirajá e de Brotas e constituída a Inspetoria Fazendária do Bonocô, passando a vigorar com a redação a seguir indicada o item 5 da alínea “f” do inciso II do art. 3º do Regimento da Secretaria da Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 7.921, de 02 de abril de 2001.

*“5. Diretoria de Administração Tributária da Região Metropolitana de Salvador:*

*5.1. Inspetoria Fazendária do Iguatemi;*

*5.2. REVOGADO;*

*5.3. REVOGADO;*

*5.4. Inspetoria Fazendária da Calçada;*

*5.5. Inspetoria Fazendária de Simões Filho;*

*5.6. Inspetoria Fazendária de Camaçari;*

*5.7. Inspetoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Região Metropolitana de Salvador;*

*5.8. Inspetoria de Fiscalização de Empresas de Grande Porte;*

*5.9. Inspetoria Fazendária do Bonocô.”*

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2002.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**, em 26 de dezembro DE 2001.

**CÉSAR BORGES**  
Governador

Sérgio Ferreira  
Secretário de Governo

Albérico Mascarenhas  
Secretário da Fazenda

Ana Benvida Teixeira Lage  
Secretária da Administração